PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

DECRETO, N° 4903 / de 06/07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de NILOPOLIS no exercício das atribuições que the foram conferdão pela Lei Orgânica do Município de NILOPOLIS e autorização contida na Lei Municípal N° .006672/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por ació seguinted o diocação contida na Lei Municípal N° .006672/2021 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por ació seguinted o) diocação coloco control de 10 d

| Equipmentose Material Permanente | 0,000,00 | 0,007,00 | SECETARIA ANUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 130 02,07,00 | 12,361,003,2071 | 1119 | 1016,120713,139,04.00 | 0,215,00 | SECETARIA ANUNICIPAL DE TRANSPORTE | 570 02,1500 | 126,022,003,001 | 100 | 1001,000 | 13,150 | 14,000 | 0,000 | 0,215,00 | SECRETARIA ANUNICIPAL DE TRANSPORTE | 300,000,00 | 0,215,00 | SECRETARIA ANUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA | 465 02,19,00 | 106,122,001,6200 | 1100 | 1001,0001 | 13,150 | 14,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,

0.17.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE CIDADANIA
411.02.17.00 11.42.40.002.1008 110.010.00.001 13.30.03.909

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
21.800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA.
422 02.18.00 104.122.0004.2001 11.00 1001.001 13.300.36.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Frisia
21.700.00
445 02.18.00 11.334.0021.1004 1100 1001.0001 13.300.3000

Miterial de Constanta MUNICIPAL DE ESQURANICA PEBILICA
475 02.19.00 16.21.200.16.2001 1100 1000 1001 14.300.32 00

02.20.00 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO
02.2000 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO
02.2000 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO
03.0000 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO
04.0000 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO
05.0000 - SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO

02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 488 02.20.00113.122.0015.200111001001.000113.3.90.30.00 -Material de Consumo 60.000,00 490 02.20.00113.122.0015.200111001001.000113.3.90.39.00 -949 02.20.00 13.12.20.015.20011100 1001.000113.3.90.39.09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
506 02.21.00104.122.0004.200111001001.000113.3.90.30.00

Material de Consumo
02.22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
512 02.22.00 | 16.122.0004.2001 | 100 | 001.0001 | 3.3.90.30.00 -

Art. P. - Este DECRETO entrem vigent data de un publica, nevogala especiales en contrino, produzado sun efeitos legais a partir desta data.
Nilópolis, 6007/2022
Abraio David Neto
Prefeito Material de Consumo
Total Geral

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 01 DE 06 DE JULHO DE 2022 O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NÍLÓPOLIS , no uso de suas atribuições legais em Reunião Ordinária do dia 06 de julho de 2022

RESOLVE:

Publicar a composição dos novos Representantes não governamentais e Representantes Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nilópolis para o biênio de 2022/2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Titular: Vanessa Antônio Matia
	Suplente: Everline de Lima
Secretaria Mancipal de Saide	Titular: Bianca Carvalho
	Suplente : Roberto Luiz de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Andreia Sheila Farias Gornes
	Suplente: Katia de Santana Cameiro
Secretaria Municipa) de Cultura	Titulur: Ricardo Jardim Gençals'ez
	Suplente : Andreia Velosu Silva
Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos	Titular: Luciano Moraes Sett Rocha
	Suplente : Marcia Cristina de Oliveira Trindade
Superiniendência dos Direitos da Criança e do Adelescentes	Titular: Cezar Renato Correia dos Santos
	Suplente: Maria de Fátima da Silva Oliveira
Creche Casulo Nossas Crianças	Titular: Sundra Cerqueira Gondim
Pastoral da Crianca	Titular: Ilma da Cooccioso Correia
	Suplente: Maria Adelaide Caracol Pinto
TATA ZAMPANKEIII	HALLING ZA
Crecfie Comunitária Milos da Graças	Titular, Taiana Rodrigues Ferreira
	Suplente : Casoline Oliveira Monteiro da Sile :
Creche Escola Peter Pan	Titular: Deborah Dos Santos Alves
	Suplente : Juliana Soares
CLADD	TiMfar: Almir Rocha de Scua
	Suplente: Hélio Lopes Junior

malta

Suplente : Tupiracy Celso Gome

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMIENTO SOCIAL.
PORTARIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMIENTO SOCIAL.
13, DE 66 DE JULHO DE 2022.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ilópolis, no toso de suas atribuiços legais,
RESOLVE. RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuíz-

Nome	Matrícula	Cargo	
Samira Maciel Heitor	26.152	Diretor de unidade	
Claudia Souza de Melo	25.473	Diretor de unidade	
Wellington Mosa de Gouveia Gomes	25.438	Diretor de unidade	
Tayrine Fonseca de Lima	25.439	Diretor de unidade	
Hudson Henrique Olegário da Silva	26.270	Diretor de unidade	
Marcus Vinicius Coriolano da Silva	26.168	Diretor de unidade	
Adriana Cristina Abrão Rodrigues	25.068	Diretor de unidade	
Cláudia Maria Pereira Trinta	25.435	Diretor de unidade	56
Liane Silva Cockles de Mello Pereira	25.069	Diretor de unidade	
Patrícia da Cruz	25.972	Diretor de unidade	
Renata Pereira Firme Santos Nunes		Conselheira tutelar	
		K I	

Att. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Everiline de Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matta: 24-968

PORTARIA N.º 008 DE 11 DE JULHO DE 2022. O Presidente do Fundo Municipal de Saíde de Nilópolis, usando das ções que lhe confere a legislação em vigor.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de susa atribuigões, para fiscalizar o contrato nº 07/EMSN/22- processos nº 1.841/2 2021 referente à contratação de empres de GERENCIAMENTO, OPERAC CIONALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS AÇOSES E SERVIÇÕOS DE SAÚ-DE, POR NEIGO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIÁLA, QUE ASSEGURE ASSISTIÊNCIA INTVERSAL E GRATUTA À POPULAÇÃO, DIACAÇÃO, DA COMBIETO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIÊNTO DE SAÚDE – SUÉS, NO AMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIÊNTO JAGA PLA PLA PERABELIS, condome cidales.

NOME	MATRÍCULA	FUNCÃO
Allan Almeida Pinheiro	26.166	Superintendente dos Postos
Rodrigo Calasans Ribeiro	24.981	Diretor de Patrimônio

Nilópolis, 11 de julho de 2022. Kiraz Constantine Karraz Presidente Fundo Municipal de Saúde de Nilópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ACOGRICAMORIO SE CUITATOS SATIVAS deste, vem retificar, devida a um erro material, nos avisos de licitações publicados no da 08 de
julho de 2022, no punal A Vos dos Municipos Flumieneus, pojuna 12. Assurrealizanos as seguintes retificações no PROCESSO N° 225/3022/PMSN;
realizanos as seguintes retificações no PROCESSO N° 225/3022/PMSN;
DE PRECOSN O 20022/PMSN; A PROCESSO N° 2002/2027/PMSN;
DE PRECOSN O 20022/PMSN; (Republicação)°;
ONDE SE LE 2º "DA Retirada dos Editinas Artavés do site disputasituaçãos dos complexios dos filmas Através dos site disputas, ataques que postupara un consequira dos seguinas. Indiguis que portugar de seguinas antiquis que portugar de seguinas actual que sobrigama temporarentación despedicitações de seguinas antiquis que portugar de seguinas actual que portugar de seguinas actual que sobrigama temporarentación despedicitações de seguinas actual de seguinas actual que sobrigama temporarentación despedicitações de seguinas actual de seguinas actual que sobrigama actual de seguinas actual que sobrigama actual que s

lis.rj.gov.br..."; LEIA-SE: "Da Retirada dos Edutais. Admires. s.nilopolis.rj.gov.br/portal-transparencia/ficitações ficitações." ACRESCENTA-SE A SEGUINTE REDAÇÃO: "USTIFICATI-ACRESCENTA-SE ASEGUINTE REDAÇÃO: "UNSTIFICATIVA"
AVA Visanda deadmiemto integral aos termos do artigo 21 da Lei 866693. O
Edital encontra-se- a disposição no site siagnis ailupolis 1,2 pos. bripportativa de Nilópolis, setor de Coordenadoria de Licitações e Contratos, que superascria a sea e des prefeitura de Nilópolis, setor de Coordenadoria de Licitações e Contratos, que superascria a sea equine: NOVA DATA DE ENTREGA E A BERTURA DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 2007/2022 ÀS 09b."/
O presente avios estará disponivel site siagnis nilopolists; giogn."/
o do presente avios estará disponivel site siagnis nilopolists; giogn."/
portal transparencialiticin/ses/ficitações/ Para esclarecimentos de quaisquer dividas os interessados poderão compareer a Sede da Prefeitura, à Rus-Pedro Álvares Cabral, n. "305, 3" andar. Centro, Nilópolis, RJ, pelo e-mail: licitaceonilopolisé ginaliz como un através do let (21) 2791-7495.

Marcos Antonio C. Souza
Coordenador de Licitações e Contratos

SECRETARIA MULIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATADE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSON 18/2022/PRISA
PROGAO PRESENCIAL PRA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/
2022/PRISA (TRANGRAÇÃO).

PREGÃO PRESENCIAL PRA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/
2027FMSN ("Remarcação).

ONDE SE-LÉ: "PS Retirada dos Editais: EXCEPCIONALMENTE pelo e-mail: licitaccamilogabite gunal/com ou de forma presencial por pessoa devidamente identificada...", LEIA-SE: "DA Retirada dos Editais EXCEPCIONALMENTE pelo e-mail: licitacamilogabite gunal/com. Antevo de osite singins antiopolis e, joyo bripontal-transparencialic teologicalicita-cies ou de forma presencial; por pessoa de vidamente dentificada..."

O presente aviso elestrá disponited site singins antiopolis; guez brip-ponida-transparen aisoi estará disponited site singins antiopolis; guez brip-ponida-transparen aisoi estará disponited site singins antiopolis guez brip-ponida-transparen aisoi estará disponited site singins antiopolis guez brip-ponida-transparent site destará disponited site singins antiopolis de para porta de la comparencia de la comparencia de la comparencia porta de la comparencia de la comparencia de la comparencia porta de la comparencia de la comparencia porta de la comparencia de la comparencia Nidepolis. Il de julho de 2022.

Marcos Antonio C. Souza

Coordenador de Licitações e Contratos

Coordenandor de Licitações e Contratos.

SECRETARIA AUNCIPAL DE SA ÓDE
FUNDO MUNICIPAL DE SA ÓDE
FUNDO MUNICIPAL DE SA ÓDE
FUNDO MUNICIPAL DE SA ÓDE
AVIS DE RENVOSAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Pefetium Municipal de Nikoçolis aurosé da Secretaria Municipal de
Saide/Fundo Municipal de Saide, nova de sun artinuiçõe legais, toma público
para contineamento dos interessados. a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/02/27/8N. PPECESSON "PÓQUOZIPANS", cujo objos torates
da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE CAMINHAJO PIRA, PARA TRASANORITE DE AGUA, PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SEMURA, Justifica-se o presente aio meditada a inconvincionale o interportunidade sos interessos da administração polaticaprocedimento licitatório en tela, alinha-se aos termos do art. 49 da Lei 8.66693.
Nilopolis, 14 de Julho de 2022.

Nilópolis, 14 de Julho de 2022 Kiraz Constantine Karraz Presidente do FMSN

Presidente do FMSN

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/02/22.

PROCESSO N° 4.900/20/22.

OBLETO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/02/22.

OBLETO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 02/02/22.

PROCESSO N° 4.900/20/22.

OBLETO, CONTRATOR CONTRATOR DE PREÇOS N° 02/02/22.

PROCESSO N° 4.900/20/22.

REGISTRO DE EXECUÇA CONTRATOR DE PREÇOS UNITÁRIO.

TIPO DE IULGAMENTO: menor preço unitário.

ABERTURA '22/08/20/2 & 11h.

PINDAMENTO LEGAL A trito IS 83° 1 da Lei 8.666993 c/c Decreto PINDAMENTO LEGAL A TRITO.

ABERTURA: 2208/2022 à II.B.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 15, 83°, I da Lei 8,666093 c/c Decreto
municipal nº 3943/14 e Decreto nº 7,892/13 e Lei Complementar nº 122,06c.
Da Rientacho Estina; Amazó dos lei Apurilla prinquier, si gondroprio-trasporar informe: oude form pres-créal, propesso des Namente Alemifecta, com contrabo de CPU de empresa, dutos resuns de pepel A.4 per Edital. Moicos esclera-cimentos estáto idisposição dos interesacios na Socke da Prefeiram a Rua Pedro Alvares Cabra, n° 306, 3º mater - Centro - Nilópsis - RJ. Herário de Atendimento: das 13:20 les Horms, de Segunda lescra- feira.

nda à sexta-feira.
Nilópolis, 14 de Julho de 2022.
Marcos Antonio C. Souza
Coordenador de Licitações e Contratos

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 209/2022.

PROCESSO N° 5. 296/2022.

OBIETO: Contratação de empresa no ramo de engenharia para as Obras de contenção na Rua Júlio Berkowitz cultina com a Rua Expedicionários Nilégolis – RI.

OBJETO: Contratação-se-va-participato de la Rua Expedicionarios contenção na Rua Bexpedicionarios contenção na Rua Bidio Berkowitz equina com a Rua Expedicionarios Niclopias - RJ.

REGIMA EXECUÇÃO: empreitada por recço unitário. REGIMA EXECUÇÃO: empreitada por perço global ABERTURA. 23.088.2022 & 11h.

PUNDAMENTO LEGAL: Artuye 25. l. r.º da Les 8.66693. Da Reistrada dos Editais: Através do sús http://distap.nitopolas.j.gov/hiportal-transparencia/hemene, oud forman pessencial, por pessoa devidamente identificada, com ocarimbo de CNIV da empresa, duos estamas de papid A4, por Edital. Maiores ecdacacementes esto da disposição dos interessados na Secieda Prefeitura, a Rua Pedro Avares Calarda In. "30.5.5" admir- Centro - Sulpidos. - RU. Horizio de Avares Calarda In. "30.5.5" admir- Centro - Sulpidos. - RU. Horizio de Avares Calarda In. "30.5.5" admir- Centro - Sulpidos. - RU. Horizio de Avares Calarda In. "30.5.5" admir- Centro - Sulpidos. - RU. Marcos Antonio C. Souza Coordenador de Licitações e Contratos

PRÉFEITURAMUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO D
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATON. 0520
PROCESSO: N°. 1.419/20.
CONTRATORA TRUNNGULAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LIDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO
RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTIENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 40 PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICIPO DE NILÓPOLIS. RJ.
REDUÇÃO DE SERVIÇO E VALOS. Esdigição de serviços tendo cm
vista que alguma das praças contempladas no contrato receberam meherias como dobr.

Desirias como dobr.

DES SERVIÇO E VALO CONTRATOR DE DES SERVIÇOS DE

vista que algumas das praças contemplatas no contrato que era de R\$_5.588.633.01 (cinco milhos, escape de la contrato que era de R\$_5.588.633.01 (cinco milhos, estimatero teo ienten de toim al, estecento tritta e três reas um centravo) com a redução dos serviços passa prar R\$_4.711.876.56 (quatro milhos, estecentos e oraze mil olocucios estérute a este sináe cinquênta este centravo; com espondendo a apovaimadamente 15.688% do valor contratido, FUNDAMENTO. Artigo 23, niesto, 1 a linéa 3º fo da Lei 866693, alterado conforme Art. 65 da Lei nº 8.66693.
FLÁVIO VERCUEIRO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PORTARIA N° 498 DE 14 DE JULHO DE 2022. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe e a legislação em vigor,

RETIFICAR, a Potraria nº 413 de 2005/2021. Onde se le 24 vinne equatro) meses a contar de 24 de maio de 2021 a 13 de maio de 2022 a, sia-se 9 (1 nove) meses a contar de 24 de tranio de 2021 a 13 de maio de 2022 a vinne de 2022 a junto à Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Hópols, 14 de julho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeitor

PORTARIA Nº499 DE 14 DE JULHO DE 2022 O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribui

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, PAMELLA DOS
REIS ALIER, matrícula nº 26.462, no cargo de provimento em comissão de
Assesor Administrativo III, jumo à Secretaria de Municipal de Administração.
Prefeitura Municipal de Nilopiolis, 14 de julho de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO
PERÍSTO P

PORTARIA Nº 500 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuio

Art. 1°: Cessar os efeitos dos servidores abaixo relacionad te à direção escolar da Portaria Nº 428 de 02 de junho de 2022.

ANDREA MACHADO TAVARES
12.122 E. M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
JANDIRA LYRIO DA SILVA ANJOS
11.599 E. M. MARIA DACONCEÇÃO CARDOSO

Art. 2º: Essa Portaria entra em vigor na data da sua publica a contar de 01 de julho de 2022. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 14 de julho de 2022 ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

PORTARIA N° 501 DE 14 DE JULHO DE 2022. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuiç a legislação em vigor,

NOMEAR, a contar de OI de julho do correite ano, os abaixo relacionados, for cargo de provimento em comissão de Distrot. Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto na Resolução Selha De "02/02/22, de portodo de 3 (Tela) anos, a contar do data desta publicação.

Como previsto no § 1º do artigo 6º da referida Resolução, o mandato poderás es interrompido, a qualquer tempo, por desistência dos gestores e/ ou cremadiancia seu justifiquem e exoneração, valdada pelo Conselho Escola Commidade e Conselho Municipal de Editecção.

MATRICULA	NOME	CARGO
12.906		E.M. Maria da Conceição Cardoso
16.461	MARIA DE FÁTIMA SOARES COUTINHO	E.M. Sagrado Coração de Jesus

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 14 de julho de 2022. ABRAÃO DAVID NETO

PORTARIA N° 502 DE 14 DE JULHO DE 2022. O Prefeito Municipal de Nilópolis, penado de caralle.

RESCINDIR, a pedido a contar de 05 de julho do co

NOME

25.983 MONICA MACIEL PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO LESSA

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 14 de julho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIAN*503 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nidopolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação en vigor.

RESOLVE:
EXOREARI, a contra de 15 de julho do correte am SHELA MARIA CONÇALISSMENDOVA, numeitant 255.05 decapado variente am SHELA MARIA CONÇALIS DE CONCALISMENTO CO

Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

PORTARIA N° 504 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando de 20 positivado de 20 po RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 15 de julho do corrente ano, EVANDRO DASILVASOARES, matrícular 6,04 f do capudo provimento em comos São de Assessor de Análise Técnicas do Sistema de Arrecadação, junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

/ Prefeitura Municipal de Nilópolis, 14 de julho de 2022.

/ ABRAÃO DAVID NETO

PORTARIA Nº 505 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe a legislação em vigor.

RESGUNE:

NOMEAR, a contar de 15 de julho do corrente ano. SHEILA MARIA GONÇALVES MENDONÇA, matrícula nº 26.465 no cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Fazenda, junto à Secretaria
Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 14 de julho de 2022,

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeit

PORTARIA N° 506 DE 14 DE JULHO DE 2022. O Prefeito Municipal de Nilóredia O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe re a legislação em vigor,

RESOLVE
NOMEAR, a contar de 15 de julho do corrente ano. EVANDEO
SILVA SOARES, matrícula nº 26.466 no cargo de provimento em comissão
de Assessor de Análise Técnicas do Sistema de Arrecadação, junto à Secreta
ria Municipal de Fazenda.
Prefeitura Municipal da Nilógolis, 14 de julho de 2022.
ABRAÃO DAVID NETO

PORTARIA Nº 507 DE 14 DE HILHO DE 2022.

PORTARIA N°507 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis; usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, ANA LUCIA
DA SILVASÃO ROQUE, matrícula n° 26.467 no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Nilópolis. 14 de julho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA N° 508 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe ea legislação em vigor.

RESOLVE

RESOLVE: RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, SIMONE
MATOS ALCANTARAS DA SILVA, matrícula nº 26.468 no cargo de provimento en conscisso de Assessor Administrativo III, junto a Secretaria
Municipal de Meio Ambiente.
Prefeitura Municipal de Niópolis, 14 de julho de 2022.
ABRAÃO DAVIDNETO

PORTARIA N° 509 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de 2005, 45 (quarenta e cinco) dias da 1 CONCEDER nos termos do Art. 79 da Lei Complementar nº 64, de 19 de julho de 2005, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença prêmio a servidora, VIRGINIALIMA SIPAÚBA VIEIRA, matrícula nº, 1,933, na função de Proéssora, junto 3 secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº, 1,955/2022

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 14 de julho de 2022, ABRAÃO DAVID NETO

PORTARIA N° 510 DE 14 DE JULHO DE 2022. Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, GESSY DE
GOUVELA GOMES, matrícula nº 26.461, no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto a Secretaria de Municipal de
Trabalho, Emprego e Desenvolvimento Econômico.

Prefeitura Municipal de Siliópios, 15 de de julho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

PORTARIA Nº 511 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, AMANDA MELLO DE ALMEIDA CANDIDO, matrícula nº 26.469, no cargo de pro-

vimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente. Perfeitura Municipal de Nitópolis, 14 de julho de 2022. ABRAÃO DÁVID NETO

PORTARIA Nº 512 DE 14 DE JULHO DE 2022. O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que ihe a legislação em vigor, RESOLVE-

NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, LUCAS ME-NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, LUCAS ME-DEIROS MONTEIRO, matrícula "2º £470, no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto à Secretaria de Municipal de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 14 de julho de 2022.

ABRAÃO DAV ID NETO
Prefeito

PORTARIA Nº 513 DE 14 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vígot,

NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, ALYNE MA-RISOLVE:
NOMEAR, a contar de 01 de julho do corrente ano, ALYNE MA-RIA CASTRO DE MACEDO PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 26.471, no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III, junto à Secretaria de Municipal de Sleviços Públicos.
Prefeitura Municipal de Slovis, 14 de julho de 2022.
ABRAÃO ADVID NETO
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 6.716, DE 05 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: INSTITULA FEIRA MUNICIPAL DE ADOÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO MUNICIPIO DE NILÓPOLIS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Leir.
Ant. I. *Tein instinúda a Feira Municipal de Adoção de Animais Domésticos no Municipo de Nilópolis.
Feira Municipal de Adoção de Animais Domésticos será realizada uma v. 2º A reira Municipal de Adoção de Passota no âmbito do
Municipo de Nilópolis. vez a cada mês em local de grande circulação de pessoas no âmbito do io de Nilópolis, Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a organização e ação da Feira Municipal de Adoção de Animais Domésticos.

da uma vez a cuda más em local de grande circulação de pessoas no âmbito do Município de Nifópolis.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a organização e a realização da Feira Municipal de Adoção de Animais Domésticos.

Partigrafo único. Apenas pessoas físicas ou juríficas integrantes do Cadastro Municipal De Proteotres De Animais on assu ausiência, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Molos Ambiente poderão disponibilizar adrendas pela Secretaria Municipal de Molos Ambiente poderão disponibilizar da Cadastro Municipal De Proteotres De Animais on assu ausiência, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Molos Ambiente poderão disponibilizar da de Adoção de Animais Domésticos, de empresas que comercializem producion de alimentação ecuidadas dos amimass, desde que com fine de promoção e distribuição de brindes, amostras grátis, doação de produtos aos proteotres de animais suceiva de com fine de promoção e distribuição de brindes, amostras grátis, doação de produtos aos proteotres de animais suceiva de comercializaçãos pela miemas à Secretaria Municipal de Melo Ambiente.

Partigrafo únicos. A participação deserita no caput ficará condicionada contrapartida aos proteotres de animais integrantes do Cadastro Municipal extendidados pela miemas à Secretaria Municipal de Melo Ambiente.

Art. 5º Todos o va animais participantes de Feira Municipal de Adoção de Animais Domésticos, que ao fim dela año forem adendos, deverão ter suas fotos e latitações desponibilizados em realização desta informação, com o endeceço deletivação de Animais Domésticos, que ao fim dela año forem adendos, deverão ter suas fotos elévidarios da págino oficial de Deferiora Municipal de Adoção de Animais Domésticos, que ao fim dela año forem adendos, deverão ter suas fotos elévidarios da págino oficial de Deferiora Municipal de Adoção de Animais Domésticos, esta participantes de realizado de companidado.

Parigrafo único. As publicações descritas no caput deverão ser feitas de companidados de Animais Domés

Paragrato uniteo. Entende-se por equidoos domésticos, os equinos, muarse e asininos.

Art. 7º A organização da Feira Municipal de Adoção de Animais Domés-ticos deverá observar as direttires desta lei, e somente poderá ser realizada em local disponibilizado em horário previamente estabelecido, e os compartimentos

osição dos animais deverão:

1 – estar livres de produtos tóxicos de qualquer natureza;

II – ser respuardados de agentes causadores de medo ou estre
III – ser higienizados e desinfectados, com destinação ades
solidos;

III - ser higienizados e desinfectudos, com destinação adequada dos residuos solhos:

IV - possuir tamanhos adequados às espécie;
V - ser arejados e protegidos contra ventos fortes, chuvas, calor, frio e iluminação excessivos:
VI - garantic conderto e locomeção, permitindo ao animal caminhar, brincar, dornur e sutisfazer suas necessidades fisológicas.

Parágrafo buitos. Cada sepecie de animal devará ter seu próprio compartimento, sendo que os animais de uma mesma espécie devario ser os distribucios dos de maneira que o conforto e a fiver locomeção lhos sejaim garantidos dos de maneira que o conforto e a fiver locomeção lhos sejaim garantidos dos de maneira que o conforto e a fiver locomeção lhária, deverão ser recolhidos a criadouro ou local conveniado em que sejam observadas as condições necessárias ao se bemiestar.

Art. 9º Darante a esposição do animal na Feira Municipal de Adoção de Animais DomeStricos:

Art. O Duratte a exposição do animal na Feira Municipal de Adeção de Animias Domésticos:

II – a não será permitido a venda de quaisquer animais:
III – a utilização de animais como brindes ou qualquer outra forma de atrativo para comercialização des produtes, ou animais:
IIII – ou animais deverão receber; conforme as necessidades de cada espécie, ŝigua feiesca e adimento, prohibido que terecitos que fazo o responsável pedo animais, diamentem o mesma, passo e apunda, hamporária ou definitiva, do animal colocado à adoção ficará responsável pelo recebimento, separação, a condicionamento e destinação anhiestantemen devidente, para destinação, a condicionamento e destinação ambientalmente adocumento destinação, dumais teradoria do seridados para desta de actual de Adeção de Animais Domésticos equipamentos e meios adequados para o descarde dos residuos.

Parágrafor ánica, O Poder Público Municipal deverá colocar à disposição, dumante a realização da Feira Municipal de Adoção de Animais Domésticos equipamentos e neios adequados para o descarde dos residuos.

Art. 11 - Clase e gatos somente poderão ser disponibilizados para adoriá minimo de domamos e recolumento da primeira dos de septidos por acta espécie.

Art. 12 - Sem prejurio do disposto no artigo anterior para a participação em feiras de adoção de animais domásticos, o animal deverá possuir atestado:

1 - nome do seu tutor, calador, protetor ou responsável;

III - especie e raque;

III - dada de nascimento, ou aproximada, e demais características de identificata.

ração; IV - comprovação de controle de ectoparasitos e endoparasitos (ver-

caso de cão ou gato:

VII — históriço de comportamento agressivo e de mordedura injustificada, esso exista; e

VIII — em se tratando de gatos, a comprovação da realização do exame
FIV e FELX

31º Todo cão e gato colocado para adoção com mais de 06 (seis) mees de
idade, necosariamente deverá estar castrado e recuperado do procedimento cirtigico.

32º Fena na pessoos físicos ou piráticas integrantes do Cadatros Municipal De Protetores De Animais ou, an sua ascéncia, devidamente autorizados
folas Secretaris Municipal de Modo, Apribante, teodrejados quanto comprimentante, por escrito, acerca na ausência da realização do exame, rirectos e demais
informações relaviase, com aceite expresso da adoção nestes termos, sob pena
de responsabilização pessoal do doudor.

Art. 13 - O adotante dever escopês no de Adoção e de Responsabilidade, conforme Anoco I desta Lei.

Parágrardo único. Fica proxibida a adoção de animais domésticos por
quem techa histórico de mass-tratos.

Art. 14 - Equidoos domésticos doados não poderão ser destinados traçãos.

Art. 14. - Equidos domésticos deados nao processor.

Art. 15. - O doador estará obrigado a acomponhar o animal adotado, mediante visatigo no período. 30, 90. 180 e 36 dias a comer ad data da adeção, com o fim de averigana a adaptação do mesmo ao nevo lar, a pediça de bosentare o excumpiente do Terme de Comprensios firmado pelo adotante.

Parágrafo único. O doador devérá claborar relatórico das vistas e providencias a caterça dos mesmos punto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que por sua vez, deverá manie-los aquivados por pelo mesos 3 (tris) de comprensios finada de la su entrega.

Paragrau.

com elficiar des disconsistes localizadas no Manicipio para o cumprimento de caput deste artigo.

La computato de la computato de computato de qualquer um dos artigos desta Let, os responsáveje estarão, sem preguizo das sanções já previstas na, Lei Federal N° 1.095/2019, sujeitos a:

1 - Mula no valor equivalente a um salário mínimo em viger à época;

11 - Caso o infrator seja servidor público ou prestador de serviços da Prefeitura de Nishopis, alem do disposto na alínea anterior, ficará o mesmo impedido de participar de outras feiras pelo prazo de até 2 (dois) anos.

111 - Caso o infrator estajo indulto in Cedateve Manicipal De Protectiva de Miscopis, alem do disposto na alínea anterior, ficará o mesmo impedido de participar de outras feiras pelo prazo de até 2 (dois) anos.

111 - Caso o infrator estajo indulto in Cedateve Manicipal De Protectiva de Miscopista de Mos numbran, este devetar escendidos investigamento de Mos numbran, este devetar escendidos investigamento de mos cadastro por para de no minimo 6 (esti mescario dos e impedidos de novo cadastro pelo parzo de no minimo 6 (esti mescario) de mismo de comprimento dos dispostos nos artigos desta Lei ficará a carpo da Cunha Ambiental Municipal, chembodo aos agentes, inclusive, a aplicação das sanções previstas no caput deste artigo.

Ant. De Stata de marza en vigor na data de sur publicação, revogados as disposições en contrátio.

Prefeitura Municipal de Nidopolis, 05 de Julho de 2022.

ABBAÃO DAVID NETO